



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 04/2025 – PROEN, de 24 de Fevereiro de 2025 – Retificado em 24 de Março de 2025

1. SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o presente edital para a seleção de estudantes, para a concessão de bolsas e de composição de cadastro de reserva de Grupo PET, de acordo com os termos do presente edital.

Torna pública a **reabertura** das inscrições do Edital Nº 04/2025 – PROEN, publicado em 24 de Fevereiro de 2025, de Seleção de Estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET), conforme o item 7.2 do artigo 7 do edital, assim todos os itens do mesmo são válidos com um no novo Quadro de Vaga e Cronograma.

“7.2 Após a convocação de todos os candidatos aprovados em cada PET será permitida a reabertura deste mesmo Edital até 31 de dezembro de 2025, quando os membros da Coordenação Local de Acompanhamento e Avaliação do PET entenderem e julgarem necessário. Assim será reaberto com um novo Quadro de vaga e cronograma.”

2. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

2.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.3 Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.

2.4 São requisitos para concorrer às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Univasf ao qual o Grupo PET está vinculado;
- ii. Possuir coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 6,0 (seis); no caso de candidato que não possui CRE (cursando 1º período do curso), será considerada para avaliação a nota do ENEM, que deverá ser maior ou igual a 500;
- iii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
- iv. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria, PIBID e Residência Pedagógica), exceto bolsas de assistência estudantil;
- v. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria e PIBID e Residência Pedagógica);
- vi. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas a estudantes bolsistas e 5 (cinco) vagas a cadastro de reserva para o PET Univasf, de acordo com o quadro 1 abaixo:

QUADRO 1. Oferta de vagas para os Grupos PET.

Grupo PET	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para não bolsistas/ Cadastro de reserva	Curso ao qual deverá estar matriculado
Arqueologia Tutor: Rodrigo Lessa (rodrigo.lessa@univasf.edu.br)	02	05	- 02 vagas remuneradas (bolsista) e 05 vagas de cadastro de reserva para alunos do curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial.†
TOTAL DE VAGAS	02	05	

† Alunos matriculados que tenham concluído no máximo 70% da carga horária para integralização curricular.

- 3.2 As vagas que não forem preenchidas com o perfil inicialmente indicado no Quadro 1 poderão ser remanejadas dentro de cada grupo.
- 3.3 O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 700,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 3.4 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto e à duração da graduação de cada estudante.
- 3.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET e na Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf, de acordo com o estabelecido no **Quadro 1**.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições ocorrerão no período de **24 de março a 7 de abril de 2025**.
- 4.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - Comprovante de matrícula em 2025.1;
 - Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@); exceto para estudantes do 1º período, que devem substituir por comprovante de resultado no ENEM;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- iv. Carta de Intenção na qual o interessado deve expressar suas motivações para participação no projeto, relacionando com seus interesses em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, em fonte Arial, tamanho 12);
- v. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO III.

4.5 Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor, através do e-mail constante no **Quadro 1**.

4.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4.7 Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

4.8 A relação de candidatos com inscrição deferida será divulgada em Portaria, conforme Cronograma estabelecido no Edital, no sistema PS - <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá ao professor tutor do grupo PET a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.

5.2 O processo seletivo dos estudantes se dará pela: (i) análise dos documentos entregues no ato da inscrição; (ii) Entrevista (iii). Carta de Intenção, resultando numa ordem de classificação decrescente, que obedecerá a média aritmética obtida a partir das notas nessas duas etapas dos itens (ii) e (iii).

5.3 Serão considerados, para fins de avaliação da Carta de Intenção, o envolvimento e conhecimento do estudante em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do Grupo PET.

5.4 Na Entrevista será levada em consideração a disponibilidade de tempo, facilidade em comunicar e expressar as ideias, conhecimento da área fim do Grupo PET e sua interrelação com seu curso de origem, além de capacidade de trabalho em equipe.

- i. A entrevista será realizada no período de **9 de abril a 14 de abril de 2025**, em horário e local divulgados posteriormente no site de cada Grupo PET e no Sistema PS,
- ii. A ordem das entrevistas será sorteada ou elaborada pelo tutor em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento no sorteio ou na entrevista implicará em eliminação do candidato.

5.5 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de Intenção e Entrevista.

5.6 Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos na Carta de Intenção e Entrevista.

5.7 Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: o maior CRE ou nota do ENEM, a maior nota obtida na Carta de Intenção e a maior nota obtida na Entrevista.

5.8 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota final igual ou superior a sete (7,0).

5.9 A ordem de classificação será utilizada para preenchimento, inicialmente, das vagas remuneradas, seguida das não remuneradas e cadastro de reserva.

5.10 A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até **31 de dezembro de 2025** ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Caberá aos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- i. Executar o plano de atividades em Extensão/Ensino/Pesquisa;
- ii. Manter bom rendimento no curso de graduação, não apresentar duas ou mais reprovações após sua vinculação no grupo PET;
- iii. Participar e se envolver de reuniões, atividades de planejamento e de eventos, relacionados ao PET;
- iv. Manter atitudes de solidariedade, ética e respeito para com todas as pessoas envolvidas nas atividades do Grupo PET;
- v. Apresentar formalmente, ao tutor do grupo, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Univasf e em eventos de iniciação científica ou extensão promovidos pela Instituição.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito exclusivamente via e-mail, em relação à classificação parcial, ao professor tutor do grupo PET, que terá prazo de até 02 (dois) dia útil para se manifestar, também exclusivamente via e-mail, quanto ao mérito do pedido.

7.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do tutor, constante no **Quadro 1**, até às **18h00min** do dia **16 de abril de 2025** (Quadro 2).

7.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 2 abaixo:

QUADRO 2. Cronograma.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	24/03/25
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	24/03/25 a 07/04/2025
Divulgação da relação de candidatos inscritos	08/04/2024
Realização da entrevista com os candidatos	09/04/2025 a 14/04/2025
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	15/04/2025
Prazo para envio de recursos com relação à classificação PARCIAL	16/04/2025
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	17/04/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Apresentação dos bolsistas ao tutor do grupo PET	21/04/2025
Edital de fluxo contínuo (vide parágrafo 7.2)	31 de dezembro de 2025

8.2 Após a convocação de todos os candidatos aprovados em cada PET será permitida a reabertura deste mesmo Edital até 31 de dezembro de 2025, quando os membros da Coordenação Local de Acompanhamento e Avaliação do PET entenderem julgarem necessário. Assim será reaberto com um novo Quadro de vaga e cronograma.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os candidatos classificados iniciarão suas atividades tão logo tenham se apresentado ao tutor do grupo.
- 9.2 Os bolsistas, remunerados e voluntários, que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o curso em que está matriculado terão seu vínculo com o programa interrompido.
- 9.3 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

Petrolina, 21 de março de 2025.

Marcelo Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A GRUPO PET

NOME DO GRUPO PET (assinale com um X):

☐ PET-ARQUEOLOGIA				
☐ PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL				
☐ PET-EDUCAÇÃO FÍSICA				
☐ PET-BIOMECÂNICA				
NOME COMPLETO:			DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	CURSO:		PERÍODO DE INGRESSO:	PREVISÃO DE TÉRMINO:
ENDEREÇO COMPLETO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:		TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	E-MAIL:	
NOME DA MÃE:				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO GRUPO PET (assinale com um X):

☐	PET-ARQUEOLOGIA
☐	PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL
☐	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA
☐	PET-BIOMECÂNICA

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante
do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e
de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade
de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)